



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI Nº 2581/96****(15 de Janeiro de 1.996.)****Dispõe sobre: Desconto para pagamento de débitos inscritos em
Dívida Ativa e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
desconto de 30% (trinta por cento), para pagamento à vista, dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desconto de que trata o presente
Artigo, será concedido aos Contribuintes que efetuarem o pagamento no período de 15 de Janeiro a
30 de Abril de 1.996.

ARTIGO 2º - Aos contribuintes que encontram-se com o
parcelamento de seus débitos em curso, anterior a edição da presente Lei, farão jús ao desconto
mencionado no Artigo anterior ao saldo remanescente, desde que efetuem o pagamento em sua
totalidade.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 15 de Janeiro de
1.996, cessando seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.996.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Janeiro de 1.996.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-

Registrada nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

Valdir Antonio Martins
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete